

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO  
AGRONEGÓCIO DAS 58ª e 59ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA  
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. (“CRAs”)  
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43  
NIRE 35300367308**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada 19 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia ou “Emissora”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
  
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação pela presença investidores que representam a totalidade dos titulares Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 58ª e 59ª Séries (“CRAs” e “Titular(es) dos CRA”, respectivamente). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário e representante do Titular dos CRAs (“Agente Fiduciário”).
  
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretária: Claudia Orenge Frizatti.
  
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a liberação do saldo remanescente da conta centralizadora após o recebimento do valor referente ao pagamento da totalidade dos lastros vinculados aos CRAs; **(ii)** extinção do Regime Fiduciário constituído sobre o Patrimônio Separado; e **(iii)** autorização da formalização dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação da matéria acima.
  
5. **ABERTURA E ESCLARECIMENTOS:**

Aberta a Assembleia, a Companhia apresentou aos Titulares dos CRA das 58ª e 59ª Séries o status atual do Lastro vinculado aos CRA, conforme abaixo descrito (“Lastro”):

<b>ATIVO CETIP Nº</b>	<b>LASTRO</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA</b>	<b>SALDO DEVEDOR (ATUALIZADO EM 18/12/2018)</b>
14F00696826	CPRF 001/2018	PARCELA 2016	R\$ 17.503,64
		PARCELA 2017	R\$ 2.178.939,56
		PARCELA 2018	R\$ 1.955.173,31
		Total	R\$ 4.151.616,51

6. **DELIBERAÇÕES:**

Após as devidas explicações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Titulares dos CRA 58ª e 59ª Séries, sem ressalvas:

**6.1.** Após o recebimento, pela Companhia, do valor referente à quitação integral do Lastro, os Titulares dos CRA 58ª e 59ª Séries autorizam a Companhia liberar ao Devedor do Lastro o valor apurado, em 18 de dezembro de 2018, na conta centralizadora relacionados aos recebíveis dos contratos formalizados com a Nardini Agroindustrial, no montante de R\$ 468.582,90 , deduzidos os custos com honorários advocatícios do escritório Passos e Sticca Sociedade de Advogados, no valor de R\$ 91.819,08, bem como demais despesas do Patrimônio Separado no valor total de R\$ 12.788,81.

Caso a Companhia receba, até dia 21 de dezembro de 2018, os valores referentes à quitação integral do Lastro, calculado até dia 18 de dezembro do 2018, estará autorizada a dar quitação ao devedor Lastro e realizar o resgate total dos CRA, em até 1 (um) dia da data do recebimento, utilizando-se os valores calculados até dia 18 de dezembro do 2018, sem qualquer acréscimo ou atualização, conforme abaixo descrito.

Série - 58ª Código CETIP CRA0140000G	
Porcentagem do Principal total da emissão sendo amortizado	6,57899%
Porcentagem de Remuneração calculada até a data do Recebimento	100,00%
PU Principal	R\$ 65,789895260
PU Remuneração	R\$ 42,06252390
PU Total	R\$ 107,852419150

Série - 59ª Código CETIP CRA0140000H	
Porcentagem do Principal total da emissão sendo amortizado	29,9780%
Porcentagem de Remuneração calculada até a data do Recebimento	100,00%
PU Principal	R\$ 299,78000000
PU Remuneração	R\$ 338,8420404
PU Prêmio	R\$ 733,6381060
PU Total	R\$ 1.372,26014642

**6.2.** Concluído o procedimento disposto no item 6.1 acima, os Titulares dos CRA 58ª e 59ª Séries autorizam a extinção de toda e qualquer obrigação da Companhia e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

**6.3. Disposições Finais:**

(a) Realizado o resgate total dos CRA das 58ª e 59ª Séries, os Titulares dos CRA que outorgam, a favor da Emissora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as

obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA das 58ª e 59ª Séries da sua 1ª Emissão, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

- (b) Com o evento de resgate total dos CRA das 58ª e 59ª Séries, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os Lastros e toda e qualquer obrigação da Companhia em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado e o Agente Fiduciário;
- (c) Todos os recursos remanescentes na Conta Centralizadora após o resgate total dos CRA das 58ª e 59ª Séries serão revertidos para os Devedores do Lastro;

Em razão das deliberações acima, os Titulares dos CRA autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orega Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 58ª e 59ª Séries presentes.

São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

---

Milton Scatolini Menten  
Presidente da Mesa

---

Claudia Orega Frizatti  
Secretário da Mesa

**Companhia:**

---

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

**Agente Fiduciário:**

---

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA**

